



LEI N° 3.868 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025



LEI N° 3.868 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Petrolina, o Banco Pet Solidário – Programa de Arrecadação e Distribuição de Rações e Utensílios para Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Petrolina, o Banco Pet Solidário, com a finalidade de arrecadar, cadastrar e distribuir rações, medicamentos de uso veterinário permitidos, produtos de higiene e utensílios destinados ao bem-estar de animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - O Banco Pet Solidário será mantido por meio de doações voluntárias, provenientes de:

I – pessoas físicas;

II – pessoas jurídicas de direito privado;

III – campanhas públicas de arrecadação;

IV – parcerias e convênios firmados com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo:

I – os critérios de cadastro de protetores, ONGs e famílias beneficiadas;

II – os locais e formas de arrecadação;

III – a forma de distribuição dos itens arrecadados.

Art. 4º - A participação do Poder Público será de caráter colaborativo e institucional, podendo incluir:

I – incentivo à arrecadação de doações;

II – cessão de espaço público para campanhas de coleta;

III – divulgação das campanhas por meio dos canais oficiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Cláudia Ferreira

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO N° 1.969/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Institui no âmbito do Município de Petrolina, o Banco Pet Solidário – Programa de Arrecadação e Distribuição de Rações e Utensílios para Animais e dá outras providências” Tombada sob nº 3.868 de 08 de dezembro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1697-471B-8675-6F95> e informe o código 1697-471B-8675-6F95





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1697-471B-8675-6F95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 08/12/2025 17:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1697-471B-8675-6F95>